DECRETO Nº 3.435 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.436 de 22 de dezembro de2008.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 149.380,00 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) .

FONTE 04 - R$ 144.898,60
FONTE 05 - RS 4.481,40

Art. 2º - O Crédito ora aberto, terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.1.074- Incentivo às festas de Natal e Reveillon
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.00.04	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 144.898,60
33.90.39.00.05	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.481,40

Art. 3º)– Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Ministério do Turismo – Programa Festa de Natal e Reveillon – para apoio a realização dos eventos.

Art. 4º) – O repasse advindo da União será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 – Transf. Correntes
1760.00.00– Transf. de Convênios
1761.00.00 - Transf. de Conv. União suas Entidades
1761.07.00 - Transf. de Convênios da União/ Ministério do Turismo
1761.07. 01 – Convênio com o Ministério do Turismo

Art. 5º) – Os recursos para atender a contrapartida são oriundas da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA
33.90.36.00.05 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R$ 4.481,40

Art. 6º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64

Art. 7º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 8º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de dezembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 31 DEZ. 2008
Jornal BIM Nº 113
Página 02/03
Rubrica
Mat. 05/039